PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 113/2.018
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que as servidoras **ENIDE APARECIDA RICHAD PAIVA, JULIANA DE CASTRO, VALÉRIA DAYRELL CAMPOS,** requereram **(30 dias)** de Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Ficam concedido férias prêmio as seguintes servidoras:

Enide Aparecida Richard Paiva, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 12/08/2009 a 11/08/2014, 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2018.

Juliana de Castro, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PCEI,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 02/02/2010 a 01/02/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2018.

Valéria Dayrell Campos, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor PI,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Terceiro Quinquênio, ou seja, 13/12/2000 a 12/12/2005 e Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Quarto Quinquênio, ou seja, 13/12/2005 a 12/12/2010 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 29 de novembro de 2018.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal